

Memorando 4- 5.208/2023

De: Mariela A. - AJFMDS

Para: PGM-AJ - Assessoria Jurídica - A/C Erivelton F.

Data: 13/03/2023 às 16:01:19

Setores envolvidos:

SG, PGM, FMDSSSEC, PGM-AJ, SGCP, AJFMDS

Termo de Fomento - Pequenos Leoninos - Projetos FIA 2023

Em análise perfunctória ao presente memorando, oriundo da Secretaria de Gestão, bem como em atenção ao artigo 4º, II, da Lei Complementar nº 23/2009, que define a competência da Procuradoria-Geral do Município para "analisar previamente e vistar editais de licitação, contratos e convênios", verifica-se que a minuta do Termo anexo ao Despacho 1, aparentemente não possui irregularidade ou ilegalidade a ser sanada, razão pela qual opina-se pelo seu prosseguimento.

Atenciosamente.

—

Mariela Estevão Antunes

Assistente Jurídica